



Marmeleiro, 28 de fevereiro de 2025.

De: Diretores dos Departamentos;  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.**

Por intermédio deste, solicitamos termo aditivo de prazo de execução e vigência dos itens 01 ao 34, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, cuja empresa contratada é a MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo IPCA.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) e câmeras de segurança nos imóveis sob responsabilidade dos Departamentos solicitantes.

Por tratar-se de serviços contínuos e essencial aos Departamentos, oportuno e conveniente a manutenção do contrato, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos sem contar os custos de um novo processo licitatório.

Visando proteger o patrimônio desses imóveis, que muitas vezes contêm equipamentos, materiais e informações valiosas, contra roubo, vandalismo e outros danos. Além disso, é essencial garantir a segurança dos funcionários e visitantes que frequentam ou trabalham nos imóveis. A presença de câmeras de segurança e alarmes dissuade potenciais infratores, prevenindo incidentes antes mesmo que ocorram. Em casos de emergência, como roubos ou invasões, os sistemas de monitoramento permitem uma resposta rápida, aumentando as chances de captura dos infratores e minimizando os danos.

A possibilidade de monitoramento remoto oferece uma camada adicional de segurança, permitindo supervisão contínua mesmo na ausência de pessoal no local. Além disso, as gravações das câmeras de segurança podem servir como evidências cruciais em caso de incidentes ou disputas legais, auxiliando em investigações e processos judiciais. Em resumo, a contratação de serviços de monitoramento eletrônico é essencial para garantir a segurança, proteção do patrimônio e a integridade dos imóveis sob responsabilidade dos Departamentos, proporcionando um ambiente seguro e protegido para todos os envolvidos.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme contratos de outros Municípios em anexo, mas deve-se levar em conta pequenas diferenças de valores pelo motivo de municípios de tamanhos e necessidades diferentes.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada se encontram em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

**Gilmar Gehlen**  
**Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**





**Helena Heckler**  
**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

**Keila Valandro**  
**Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Luana Vergínia Ribas**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Alan Perseu Krassmann**  
**Diretor do Departamento de Esportes**

**Luana Aparecida Zardinelo**  
**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Mário Flach**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Paulo Roberto da Maia**  
**Diretor do Departamento de Viação e Obras**



## RE: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024



**De** inviolavel marmeleiro <marmeleiro@inviolavel.com>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 28-02-2025 09:20

Bom dia

Com certeza pode renovar o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 , com o devido reajuste existente em contrato.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição .

Att,

Darlei R. de Bairros  
Inviolavel Marmeleiro Renascença  
(46) 3525-2400

Visite no site [www.inviolavel.com](http://www.inviolavel.com)



Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, o acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, ao(s) seu(s) destinatário(s).  
A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo contate o remetente.

**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 10:03

**Para:** inviolavel marmeleiro <marmeleiro@inviolavel.com>

**Assunto:** Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024

Bom dia,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, cuja a empresa Contratada é a **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, vencerá em 15 de maio de 2025.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses e indicando se haverá reajuste de valores indicados no contrato ou se a empresa concorda com a renovação sem o referido reajuste.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**  
**CNPJ: 05.619.017/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:32 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **42B1.44A4.D02D.C5DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036173194-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.619.017/0001-45**  
Nome: **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1403/2025

### Contribuinte

<b>Nome/Razão: 73040 - MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA</b>	
CNPJ/CPF: 05.619.017/0001-45	
Endereço: Rua LAURINDO CRESTANI, 25	
Complemento: SALA 01	
Bairro: CENTRO	Cidade: Marmeleiro - PR

### Finalidade

<b>SITUAÇÃO FISCAL</b>
------------------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>28/02/2025</b>	<b>29/04/2025</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 28 de fevereiro de 2025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.619.017/0001-45  
**Razão Social:** INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA ME  
**Endereço:** AV D DAMBROS E PIVA 369 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021501001240449343

Informação obtida em 28/02/2025 09:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.619.017/0001-45  
Certidão nº: 11908236/2025  
Expedição: 28/02/2025, às 09:48:29  
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.619.017/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JATAIZINHO, população de 11.971 habitantes WILSON FERNANDES (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 26/01/2025, dados estes referentes a 11/2024

**35/2024**

Nº Licitação

**24/06/2024**

Data da Abertura

**R\$10.558,74**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**174/2024 (07/06/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 01/07/2024

Objeto

contratação 01 Central de Alarme de Monitoramento AMT 2018 SMART,RADIO ENGE,CABO 03 PARES 06 VIAS, BATERIA 12V 7" RECARREGÁVEL VRLA SELADA ESTACIONA 1,SENSOR MAGNÉTICO X AS 4010 SEM FIO, CABO DE REDE CAT5 (interno), ARTICULADOR PARA SENSOR INFRA PASSIVO,bastão de cola quente e mão de obra e instalação Inclusa, para nova Unidade Básica de Saúde Central, situada na Avenida:Antonio Brandão de Oliveira nº1100, Bairro: Centro.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/02/2025, sua última atualização foi dia 16/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	O presente edital tem por objeto contratação de empresa especializada O presente edital tem por objeto contratação de empresa especializada na contratação 01 Central de Alarme de Monitoramento, para nova Instalação da Unidade de Saúde Central situada	1	ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA - EPP	7.595,40	1	7.595,40
1	2	12	Unidade	SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL	1	ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA - EPP	245,80	12	2.949,60

**Ação**

**Participantes**

**Convocado**

**Comissão**

**Publicação Edital**

**Obras**

**Pagamentos**

**Convênio**

**Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia  
Sede: MARECHAL CÂNDIDO RONDON Gestor: ANDERSON LOFFI SCHMOELLER (Exercício 2025)

**54/2024**

Nº Licitação

**20/12/2024**

Data da Abertura

**R\$33.880,00**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**85/2024 (20/12/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 20/12/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de imóveis, incluindo fornecimento de materiais, monitoramento 24 horas e ronda tática móvel.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/01/2025, sua última atualização foi dia 17/02/2025, com informações referentes a 1/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	12	Outras Unidades e Medidas	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALADO JUNTO A CAPTAÇÃO IV	1	REUTER MONITORAMENTO E COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME	685,00	12	8.220,00
1	<u>2</u>	12	Outras Unidades e Medidas	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALADO JUNTO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DIEGO TESCH	1	REUTER MONITORAMENTO E COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME	541,67	12	6.500,04
1	<u>3</u>	12	Outras Unidades e Medidas	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALADO JUNTO AO RESERVATÓRIO APOIADO - RAP II - PARQUE DE EXPOSIÇÃO	1	REUTER MONITORAMENTO E COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME	569,17	12	6.830,04
1	<u>4</u>	12	Outras Unidades e Medidas	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALADO JUNTO A UNIDADE TÉCNICO OPERACIONAL BENNO WEIRICH - UTO	1	REUTER MONITORAMENTO E COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME	514,17	12	6.170,04
1	<u>5</u>	12	Outras Unidades e Medidas	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, INSTALADO JUNTO A SEDE ADMINISTRATIVA - SAAE	1	REUTER MONITORAMENTO E COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME	513,33	12	6.159,96

**Ação**

**Participantes**

**Convocado**

**Comissão**

**Publicação Edital**

**Obras**

**Pagamentos**

**Convênio**

**Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal JATAIZINHO, população de 11.971 habitantes LAERCIO FERNANDES QUITERIO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 24/02/2025, dados estes referentes a 1/2025

9/2024

Nº Licitação

02/12/2024

Data da Abertura

R\$7.886,30

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

43/2024 (02/12/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 02/12/2024

Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARMES, COM TOTAL ASSISTÊNCIA AOS EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO PRESENCIAL EM CASO DE VIOLAÇÃO.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/01/2025, sua última atualização foi dia 24/02/2025, com informações referentes a 1/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	1	ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA - EPP	350,00	12	4.200,00
1	2	1	Unidade	SISTEMA DE ALARME	1	ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA - EPP	3.686,30	1	3.686,30

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal PINHAIS, população de 131.199 habitantes MARCIO ALVES PEREIRA (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 07/02/2025, dados estes referentes a 1/2025

**38/2024**

Nº Licitação

**05/12/2024**

Data da Abertura

**R\$2.360,00**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**46/2024 (05/12/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 05/12/2024

Objeto

**SERVIÇO DE MONITORAMENTO**

Tipo de Avaliação

**Dispensa/Inexigibilidade**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**

Natureza da Licitação

**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/01/2025, sua última atualização foi dia 16/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO, EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS (CMP).OBSERVAÇÕES:CENTRAL 24 HORAS (IMÓVEL DA CONTRATADA -- COMPATÍVEL COM A ESCALA DE TRABALHO E LEGI	1	SPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	180,00	12	2.160,00
2	2	1	Unidade	REVISÃO DO SISTEMA	1	SPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	200,00	1	200,00

**Ação**

**Participantes**

**Convitação**

**Comissão**

**Publicação Edital**

**Obras**

**Pagamentos**

**Convênio**

**Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, população de 14.796 habitantes MAXWELL SCAPINI (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 27/02/2025, dados estes referentes a 12/2024

**142/2024**

Nº Licitação

**04/12/2024**

Data da Abertura

**R\$319.315,85**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**228/2024 (08/11/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 05/12/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS E ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, ATRAVÉS DE SENSORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRAS, BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS, PARA ATÉ 35 LOCAIS/PONTOS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O SERVIÇOS DE RONDA TÁTICA MÓVEL DIÁRIA COM VEÍCULO (CARRO OU MOTO) INCLUSIVE FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/12/2024, sua última atualização foi dia 30/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	35	Unidade	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	790,00	35	27.650,00
1	<u>2</u>	420	Unidade	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME REMOTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	112,00	420	47.040,00
1	<u>3</u>	420	Unidade	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERA REMOTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	112,00	420	47.040,00
1	<u>4</u>	420	Unidade	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM NUVEM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	110,00	420	46.200,00
1	<u>5</u>	420	Unidade	RONDA PREVENTIVA DIÁRIA 4 RONDAS/DIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	112,00	420	47.040,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJEIRAS DO SUL, população de 33.103 habitantes JONATAS FELISBERTO DA SILVA (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi em 18/02/2025, dados estes referentes a 12/2024

113/2024

Nº Licitação

28/11/2024

Data da Abertura

R\$7.200,00

Valor

Pregão

Modalidade

376/2024 (06/11/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/12/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/12/2024, sua última atualização foi dia 18/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	GINÁSIO DE ESPORTE BANCÁRIOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediat	1	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME	300,00	12	3.600,00
2	1	12	Unidade	CAPELA MORTUÁRIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o	1	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME	300,00	12	3.600,00

#### Ação

#### Participantes

#### Convidado

#### Comissão

#### Publicação Edital

#### Obras

#### Pagamentos

#### Convênio

#### Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal MISSAL, população de 11.301 habitantes JAIR LORENO BOGLER (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 26/02/2025, dados estes referentes a 1/2025

#### 20/2024

Nº Licitação

#### 04/12/2024

Data da Abertura

#### R\$5.400,00

Valor

#### Processo Dispensa

Modalidade

#### 77/2024 (28/11/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

#### Homologada

Em 05/12/2024

#### Objeto

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços Monitoramento de alarme, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos. 1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### Tipo de Avaliação

Técnica e Preço - Item

#### Classificação do Objeto

Compras e Serviços

#### Regime de Execução

Serviços em Geral

#### Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

#### Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/12/2024, sua última atualização foi dia 26/02/2025, com informações referentes a 1/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana, com atendimento tático no local, com equipamentos todos em comodato: 1 kit central de alarme; 18 sensores; 1 bateria	1	SEGVILLE ELETRONICA LTDA	390,00	12	4.680,00

#### Ação

#### Participantes

#### Convidado

#### Comissão

#### Publicação Edital

#### Obras

#### Pagamentos

#### Convênio

#### Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 28 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.**

Considerando a solicitação dos Departamentos, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo IPCA, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com a manifestação de disponibilidade financeira da Divisão de Contabilidade, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





Marmeleiro, 28 de fevereiro de 2025.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 28 de fevereiro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do PAE/Ano:	634/2024
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 008/2024
N° do Contrato	039/2024
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) e câmeras de segurança nos imóveis sob responsabilidade dos Departamentos solicitantes.
Valor do Contrato:	R\$ 92.436,00

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2964/2024

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.77.99.00	0	306.464,14
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.77.99.00	510	144.700,00
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.77.99.00	0	219.149,99
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.77.99.00	0	105.087,20
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.77.99.00	0	228.171,56
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.77.99.00	0	28.060,66
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.77.01.00	0	745,03
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.77.01.00	103	120.987,88
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.77.01.00	104	383.017,52
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.77.01.00	103	29.790,00
224	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.77.99.00	0	590.777,77
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.77.99.00	0	247.648,64
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.77.99.00	0	385.766,90
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.77.02.00	0	273.539,26
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.77.02.00	303	147.010,26
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.77.02.00	348	84.506,47
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.77.02.00	303	18.257,50
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.77.02.00	0	52.879,30
346		10.301 0020 2.033	3.3.90.39.77.02.00	510	23.325,00
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.77.99.00	0	820.523,20
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.77.99.00	0	567.007,59
142		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.77.99.00	510	137.357,53





Obs.: Saldo orçamentário em: 28/02/2025.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia  
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
104 – Educação 25% s/ Impostos  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos  
348 – Atenção Básica Estadual

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





# *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 14 de maio de 2025.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 634/2024 Pregão Eletrônico n.º 008/2024**

### **Parecer n.º 135/2025 - PG**

#### **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 039/2024, vinculado ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 634/2024, Pregão Eletrônico n.º 008/2024, firmado entre o Município de Marmeleiro e a empresa Marmeleiro Monitoramento Eletrônico Ltda.

Os solicitantes informam no Requerimento a necessidade da prorrogação contratual.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento dos Diretores do Município solicitando o aditamento;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Levantamento de preços para comprovar que os valores estão compatíveis com os praticados pela empresa;
- Manifestação do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

#### **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 105 da Lei n.º 14.133/21 estabelece que a duração dos contratos por ela regidos será a prevista em edital, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





Prevê o art. 106 da mesma norma que poderá a administração celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes de seus incisos.

Respeitada a vigência máxima decenal, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

Extrai-se da leitura dos dispositivos legais que os requisitos para a prorrogação contratual são os seguintes:

- Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo;
- Previsão no edital e no contrato administrativo;
- Inexistência de solução de continuidade da vigência da contratação e prorrogação dentro do prazo de vigência;
- Motivação para a continuidade da execução;
- Manifestação acerca da vantagem na manutenção do contrato;
- Manutenção das condições de habilitação;
- Disponibilidade orçamentária;

O contrato tem sua vigência expirando na data de 15 de maio de 2025. Desta forma, temos que está vigente, admitindo prorrogação.

Os Diretores dos Departamentos solicitam o aditamento de prazo alegando a essencialidade dos serviços, visando a proteção do patrimônio dos imóveis contra roubo, vandalismo e outros danos. Está consignado no item 1.3 do Termo de Referência e na cláusula 7.1 do contrato a possibilidade de prorrogação do prazo.

A prorrogação neste aspecto está revestida de legalidade, eis que os requisitos necessários se encontram presentes.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato de prestação de serviços vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 008/2024.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 14:46 -03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe85646d75622e>.





## DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos solicitantes, protocolado sob n° 634/2024, com base no Parecer Jurídico n° 135/2025 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 14 de maio de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > IPCA (IBGE)

## IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Confira a variação do IPCA dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
05/2024	0.46%	0.46%	3.93%
06/2024	0.21%	0.67%	4.23%
07/2024	0.38%	1.05%	4.50%
08/2024	-0.02%	1.03%	4.24%
09/2024	0.44%	1.48%	4.42%
10/2024	0.56%	2.05%	4.76%
11/2024	0.39%	2.44%	4.87%
12/2024	0.52%	2.98%	4.83%
01/2025	0.16%	3.14%	4.56%
02/2025	1.31%	4.49%	5.06%
03/2025	0.56%	5.08%	5.48%
04/2025	0.43%	5.53%	5.53%

Ver PDF deste índice(<https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=ipca>)

Confira a variação do IPCA desde 1981 até 2024:


[LOGIN\(https://app.debit.com.br/login\)](https://app.debit.com.br/login)

1981	6,82	6,15	5,10	5,04	7,39	3,97	6,69	6,28	5,29	4,57	5,81
1982	8,32	6,14	6,36	5,18	6,46	7,38	6,54	5,94	5,61	4,59	4,51
1983	10,45	6,06	8,54	7,80	5,57	7,87	12,06	8,32	9,48	10,90	6,91
1984	10,14	9,10	8,98	9,23	9,88	8,14	12,62	7,32	11,39	10,87	10,31
1985	14,61	8,95	12,78	8,80	6,76	7,71	9,27	12,10	11,98	9,60	11,11
1986	16,23	14,36	-0,11	0,78	1,40	1,27	1,71	3,55	1,72	1,90	5,41

[Ver tabela completa](#)
[Ver PDF deste índice\(https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=ipca\)](https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=ipca)

## O que é IPCA?

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é o índice oficial de inflação do país. A variação desse indicador reflete o custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos.

## Para que serve o IPCA?

O IPCA serve como um termômetro para avaliar a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira com o passar do tempo. O Governo Federal utiliza o IPCA como índice oficial para medir a inflação, além de servir também como referência para alterações nas taxas de juros.

## Qual o valor do IPCA acumulado em 2024?



*O IPCA de Abril/2025 é 0,43% e o acumulado dos últimos 12 meses é 5,52% ”*



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-2400, e-mail: [marmeleiro@inviolavel.com](mailto:marmeleiro@inviolavel.com), representada por seu administrador, Sr. Darlei Rodrigues de Bairros, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.733.720-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 040.417.499-05, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA dos itens 01 ao 34 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 96.659,16 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12	Mês	<b>Departamento de Esportes</b> - Ginásio de Esportes Volnei Pires <b>Endereço:</b> Rua Emilio Magno Glatt, nº 1620, Bairro Santa Rita	197,00	207,89	2.494,68
2	12	Mês	<b>Departamento de Assistência Social</b> <b>Endereço:</b> Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro	209,00	220,55	2.646,60
3	12	Mês	<b>Departamento de Assistência Social</b> - Abrigo Institucional - Casa Lar <b>Endereço:</b> Rua Seis (José Ivanir Pilatti), nº 1098, Bairro Santa Rita	197,00	207,89	2.494,68
4	12	Mês	<b>Departamento de Assistência Social</b> - Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina) <b>Endereço:</b> Rua Padre Afonso, nº 831, Centro	197,00	207,89	2.494,68
5	12	Mês	<b>Departamento de Assistência Social</b> - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) <b>Endereço:</b> Rua Emilio Magno Glatt, nº 146, Centro	214,00	225,83	2.709,96
6	12	Mês	<b>Departamento de Assistência Social</b> - Conselho Tutelar <b>Endereço:</b> Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 117, Centro	197,00	207,89	2.494,68
7	12	Mês	<b>Departamento de Assistência Social</b> - Pavilhão do Bairro Passarela <b>Endereço:</b> Rua São Leopoldo, s/nº, Bairro Passarela	229,00	241,66	2.899,92
8	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Centro de Saúde <b>Endereço:</b> Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro (Bloco I)	209,00	220,55	2.646,60
9	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Centro de Saúde <b>Endereço:</b> Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro (Bloco II)	229,00	241,66	2.899,92
10	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Unidade de Saúde da Família	197,00	207,89	2.494,68



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

312

ESTADO DO PARANÁ

			Centro <b>Endereço:</b> Rua Nelson Pizzani, nº 190, Centro (Bloco III)			
11	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Unidade de Saúde da Família Santa Rita <b>Endereço:</b> Rua Emilio Magno Glatt, nº 1580, Bairro Santa Rita	229,00	241,66	2.899,92
12	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Posto de Saúde - Linha Novo Progresso <b>Endereço:</b> Linha Novo Progresso, Zona Rural	299,00	241,66	2.899,92
13	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Posto de Saúde - Linha Bom Jesus <b>Endereço:</b> Linha Bom Jesus, Zona Rural	279,00	294,42	3.533,04
14	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Posto de Saúde - Alto São Mateus <b>Endereço:</b> Rua João Ghetino, Distrito Alto São Mateus	279,00	294,42	3.533,04
15	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - CAPS I <b>Endereço:</b> Rua Seis, esquina com a Rua Rigoletto Andreoli, nº 657, Centro	197,00	207,89	2.494,68
16	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Vigilância Sanitária <b>Endereço:</b> Avenida Alvorada, nº 105, Bairro Alvorada	197,00	207,89	2.494,68
17	12	Mês	<b>Departamento de Saúde</b> - Academia de Saúde de Marmeleiro <b>Endereço:</b> Fundos da Unidade de PSF Santa Rita, Rua Emilio Magno Glatt, nº 1580, Bairro Santa Rita	197,00	207,89	2.494,68
18	12	Mês	<b>Departamento de Agricultura e Abastecimento</b> <b>Endereço:</b> Avenida Alvorada, nº 105, Bairro Alvorada	197,00	207,89	2.494,68
19	12	Mês	<b>Departamento de Viação e Obras</b> - Garagem Municipal <b>Endereço:</b> Avenida Macali, nº 1491, Bairro Passarela	279,00	294,42	3.533,04
20	12	Mês	<b>Departamento de Urbanismo</b> <b>Endereço:</b> Avenida Macali, nº 1579, Bairro Passarela	197,00	207,89	2.494,68
21	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - CMEI Hilda Berlato Vivan <b>Endereço:</b> Rua Emílio Magno Glatt, nº 830, Centro	229,00	241,66	2.899,92
22	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> <b>Endereço:</b> Avenida Macali, nº 255, 2º Piso da Prefeitura, Centro	197,00	207,89	2.494,68
23	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Depósito da Merenda Escolar <b>Endereço:</b> Rua Rigoletto Andreoli, nº 245, Centro	197,00	207,89	2.494,68
24	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Escola Municipal D. Pedro I <b>Endereço:</b> Avenida Alvorada, nº 320, Bairro Alvorada	229,00	241,66	2.899,92
25	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Escola Municipal Perseverança <b>Endereço:</b> Rua das Grapias, nº 160, Bairro Araucária	229,00	241,66	2.899,92
26	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Escola Municipal São Judas Tadeu <b>Endereço:</b> Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga	229,00	241,66	2.899,92
27	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Escola Municipal Padre Afonso <b>Endereço:</b> Rua Padre Afonso, nº 811, Centro	229,00	241,66	2.899,92
28	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Escola Rural Municipal Souza Naves <b>Endereço:</b> Distrito Alto São Mateus	279,00	294,42	3.533,04
29	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - CMEI Regina Verônica Muller <b>Endereço:</b> Rua José Aloysio Bender, nº 100, Bairro Passarela	229,00	241,66	2.899,92
30	12	Mês	<b>Departamento de Educação e Cultura</b> - Museu Municipal <b>Endereço:</b> Rua Emilio Magno Glatt, nº 335, Centro	197,00	207,89	2.494,68
31	12	Mês	<b>Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b> <b>Endereço:</b> Avenida Macali, nº 440, 1º piso, Bloco 01 e 02, Centro	197,00	207,89	2.494,68



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

313

ESTADO DO PARANÁ

32	12	Mês	<b>Departamento de Administração e Planejamento - Paço Municipal</b> <b>Endereço:</b> Avenida Macali, n° 255, Centro (Blocos I e II)	279,00	294,42	3.533,04
33	12	Mês	<b>Departamento de Administração e Planejamento - Almoarifado Municipal</b> <b>Endereço:</b> Avenida Macali, n° 830, Bairro Ipiranga	279,00	294,42	3.533,04
34	12	Mês	<b>Gerenciamento de Imagens</b>	279,00	294,42	3.533,04
<b>Valor Total</b>						<b>96.659,16</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/05/2025), ou seja, até 14 de maio de 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 14 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ  
LOSS:74482637904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
14030336000101, OU=presencial, CN=  
JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.14 16:31:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**JANDER LUIZ  
LOSS:744826  
37904**  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por MARMELEIRO  
MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA:05619017000145  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC  
SOLLTI Multipla v5, OU=34682908000144, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=MARMELEIRO  
MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA:05619017000145  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.15 10:36:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MARMELEIRO  
MONITORAMENTO  
ELETRONICO**  
LTDA:05619017000145  
**MARMELEIRO MONITORAMENTO  
ELETRONICO LTDA**  
Darlei Rodrigues de Bairros  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA dos itens 01 ao 34 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 96.659,16 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/05/2025), ou seja, até 14 de maio de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de maio de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de maio de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1952- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA dos itens 01 ao 34 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de **R\$ 96.659,16 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/05/2025), ou seja, até 14 de maio de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de maio de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de maio de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021 (Pregão Eletrônico Nº 049/2021 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** BALDO, GERBER & CIA LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/05/2025), ou seja, até 15 de maio de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de maio de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## PAGAMENTO DE DIÁRIA – CÂMARA

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rigoletto Andreoli, 15, neste Município de Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.643/0001-10, através de sua representante legal abaixo assinada, Senhora **Rosângela Aparecida Prestes, Presidente da Câmara, PAGOU** a Sra. **Anélia Pavan Moro, Técnica Contábil**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a participação no curso “*Elaboração do PPA – Plano Plurianual, para o período 2026-2029*”. Realizado pela Consultech Capacitação e Treinamento, conforme ato nº 09/2025.

Marmeleiro - PR, 15 de maio de 2025.

**Rosângela Aparecida Prestes**

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

Table with columns: Item, Descrição do Item, Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor Mínimo Total (R\$). Includes items for various food products like 'PAINFICADOS Mini semi folhado doce', 'PAINFICADOS Mini semi folhado salgado', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unid., Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Item (R\$). Includes items for 'PERCEIVES Agninho congelado de frango'.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR R\$ 470.344,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Itens Desertos ou Fracassados

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 470.344,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERANSI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1110/2021 CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ: 33.186.779/0001-30 Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada. O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária no: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1.267.

Cláusula Terceira - Assessoramento Jurídico e Documentação Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado as sessões jurídicas por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo, o qual permitiu apenas a prorrogação do prazo de vigência, entendendo incabível neste momento, a reposição inflacionária, tendo em vista que já foi concedida no aditivo 10 da referida empresa. Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos

Inadimplidos perante a justiça do trabalho. Cláusula Quarta - Disposições Gerais Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de maio de 2025. Maico Diogo Faveransi Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROTOCOLO 2025/03/291791

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 CONTRATADA: ÚNICA METALURGICA LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 60.114.657/0001-01

1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa aquisição de portão eletrônico para a Escola Municipal Irmã Neli e reparo do portão instalado, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nas especificações abaixo:

Table with columns: Item, 1.2. Descrição do Item, Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor Mínimo Total (R\$). Includes items for 'Portão de ferro com tubo 20 x 40 espaçamentos 10 cm, 1,66 x 5,20. Motor deslançante com 2 controles. Motor deslançante com 2 controles. Fio de ferro com tela 0,40 x 0,40. Portão de ferro com tela 0,20 x 2,41'.

Valor Total R\$ 5.930,00

VALOR: R\$ R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa 1176.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANSI 788593903 Maico Diogo Faveransi Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 PROTOCOLO 2025/04/291871

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR CNPJ 80.874.100/0001-86 CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA CNPJ: 28.610.644/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa WPB Comercio, Serviços e Assessoria LTDA, visando a aquisição de módulo par transporte interno de 8 lugares. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, conforme descrito no Anexo I. Adesão considerando a necessidade administrativa, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, VALOR UNITARIO, Valor TOTAL. Includes item '1) MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES'.

VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52; Equipamento e Material Permanente; Despesa 1176.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, caput, de Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANSI 788593903 Maico Diogo Faveransi Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Vitorino-Pr, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2025, na plataforma BLL-COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Includes item 'Centro Galeria fechada pré-moldada de concreto armado'.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Vitorino e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Vitorino, 14 de maio de 2025. Fernando Sinhorini - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

O Município de Vitorino - Pr torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 30 de maio de 2025, na plataforma https://bllcompras.com, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Includes item 'Encruzilhada Pavimentação em CBUQ'.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Vitorino e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Vitorino, 14 de maio de 2025. Fernando Sinhorini - Agente de Contratação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 002/2025 Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e cinco, as treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR, reuniram-se os Prefeitos e Secretários em Assembleia Geral Ordinária. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 002/2025 de 24 de abril de 2025, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal de Beltrão no dia 25 de abril de 2025, nos Atos Oficiais, Edição nº 8.191 - Página 4A e encaminhada a todos os Prefeitos e Secretários através de correio eletrônico. O Presidente Vilmir dá as boas-vindas aos presentes, agradece a grande participação dos Prefeitos e Secretários e informa que conforma constou em Ata anterior e no Edital de Convocação a decisão dos prefeitos foi em unificar as reuniões do Conselho de Secretários com o Conselho de Prefeitos, dessa forma otimizando as decisões e informa que será lavrada apenas a Ata da Assembleia pois a mesma é a instância máxima do Consórcio. Da andamento passando a palavra pra Secretária Executiva Ivete para explicações dos temas em pauta: 1) Homologação da Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde 002/2025; 2) Termo de Cooperação Técnica - CINCATARNA; 3) Imposto de Renda - Jurisprudência TCE/PR; 4) Assuntos Gerais. A integra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims-pr.gov.br/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2025

Table with columns: CONTRATO DE PROGRAMA, MUNICÍPIO CONSORCIADO, 001/2025, Saudade do Iguacu/PR. Includes fields for Data, Data de Vigência, Assinam.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA dos itens 01 ao 34 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado. VALOR: os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,53%), passando o valor contratual de R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o valor total atualizado de R\$ 96.659,16 (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/05/2025), ou seja, até 14 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de maio de 2025. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 14 de maio de 2025. Jander Luiz Loss Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021 (Pregão Eletrônico Nº 049/2021 - P MM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: BALDO, GERBER & CIA LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, pemi anecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/05/2025), ou seja, até 15 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de maio de 2025. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 15 de maio de 2025. Jander Luiz Loss Prefeito

CLASSIFICADOS JORNAL DE BELTRÃO O lugar certo para quem quer fazer bons negócios! 3520-4000 jornaldebeltroa.com.br